



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0035/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que cabe a esta Casa de Leis dentro de sua função fiscalizatória prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município receber informações e documentos que sejam do interesse de nossa comunidade;

Considerando que este Vereador dentro de sua função mencionada, solicitou do Poder Executivo, através de Ofício datado de 10 de fevereiro de 2014, que o mesmo promovesse a devida fiscalização e consequentemente a notificação de postos de combustíveis que possivelmente estariam infringindo a Lei Complementar nº. 195, de 14 de dezembro de 2011 (Código de Obras e Edificações do Município), especificamente em seu artigo 282 e parágrafos;

Considerando que, diversos postos de combustíveis estão infringindo a legislação municipal supramencionada, afetando sobremaneira a segurança e o sossego público;

REQUEREMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo para que encaminhe a esta Casa de Leis, cópia das notificações efetuadas no ano corrente à todos os postos de combustíveis que por ventura estejam infringindo a Lei Complementar nº. 195, de 14 de dezembro de 2011 (Código de Obras e Edificações do Município), especificamente em seu artigo 282 e parágrafos.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 5 de março de 2014.

ANDRE FIGUEIREDO
VEREADOR